



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.195, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Prorroga o período de finalização do Curso de Especialização em Farmacologia, aprovado pela Resolução n. 4.946, de 22 de agosto de 2017 – CONSEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada em 01.08.2019, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 4.920, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e em conformidade com os autos do Processo n. 003000/2019 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica prorrogado o período de finalização do Curso de Especialização em Farmacologia, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), para 30.05.2019, em substituição ao anteriormente previsto pela Resolução n. 4.946, de 22 de agosto de 2017 – CONSEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de agosto de 2019.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão